



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 16 de junho de 2016.

Ofício nº 71/16
P.09

encaminhado às Comissões em 27/6/16

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 27/6/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº.52/16, de 15 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal, para atender ao Convênio Estadual, Processo CC nº 53349/2016, assinado em 7 de junho de 2016, com vigência de 720 dias, contados da sua assinatura, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, com objetivo de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas da cidade, sendo as Ruas Fortunato Lerco, Djalma Moretto, Eleutério Gomes Leal e Paulo Luiz Mussolin, nos Conjuntos Habitacionais Delduque Ribeiro Garcia I e II.

Recurso oriundo da Casa Civil de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mais recurso de contrapartida municipal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

O objetivo é melhorar o fluxo do trânsito e maior conforto para os usuários tendo em vista a precariedade que as ruas se encontram atualmente. Dessa maneira resultará numa melhor qualidade de vida, mobilidade urbana, bem estar social e segurança da população.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



17/06/2016
08:45 hrs.

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12/6/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 52/16, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 27/6/16

Encaminhado às Comissões em 27/6/16

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	EXPANSÃO URBANA
Projeto	1.001	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.02.00 - 100-104
Valor Total do Crédito	R\$	150.000,00

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com recursos do contrato de repasse firmado entre a Casa Civil do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237, de 07 de outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 15 de Junho de 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 15/6/16
Presidente

APROVADO EM 27/6/16



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou
EXCLUSÃO

PROGRAMA

EXPANSÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA

0008

UNIDADE RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS

CÓDIGO DA UNIDADE

01.05.01

OBJETIVO

Melhoria na malha viária no município

JUSTIFICATIVA

O recapeamento asfáltico, da avenida permitirá a melhoria no fluxo do trânsito, maior conforto para os usuários tendo em vista a precariedade que a via se encontra.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RECAPE ASFALTICO RUA FORTUNATO LERCO E OUTRAS	M2	0	6.831,78

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
RECAPE ASFALTICO RUA FORTUNATO LERCO E OUTRAS	-	-	6.831,78	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 155.500,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

INIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: EXPANSÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

ATIVIDADES: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.001

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
RECAPE ASFALTICO RUA FORTUNATO LERCO E OUTRAS	6.831,78	M2

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
RECAPE ASFALTICO RUA FORTUNATO LERCO E OUTRAS	-	-	6.831,78	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
-	-	155.500,00	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2016

PROGRAMA EXPANSÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.05.01

OBJETIVO Melhoria na malha viária no município

JUSTIFICATIVA O recapeamento asfáltico, da avenida permitirá a melhoria no fluxo do trânsito, maior conforto para os usuários tendo em vista a precariedade que a via se encontra.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RECAPE ASFALTICO RUA FORTUNATO LERCO E OUTRAS	M2	0	6.831,78
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 155.500,00			
JUSTIFICATIVA			

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO
ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO
2016

UNIDADE EXECUTORA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA
01.05.01

FUNÇÃO
URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO
15

SUBFUNÇÃO
INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO
451

PROGRAMA
EXPANSÃO URBANA

CÓDIGO DO PROGRAMA
0008

ATIVIDADES
RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE
1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
RECAPE ASFALTICO RUA FORTUNATO LERCO E OUTRAS	M2	6.831,78
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		155.500,00

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



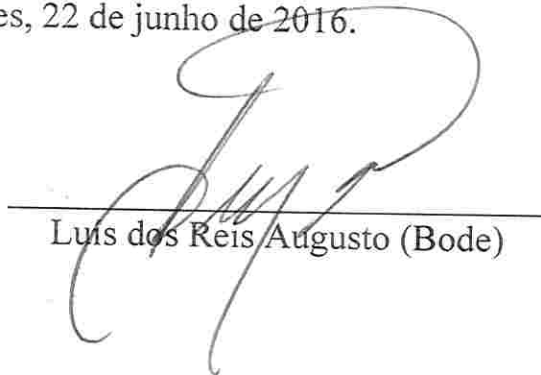
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 52/16, de 15 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - especial. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.

Assinatura Relator(a)


Luis dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 52/16.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente projeto de Lei 52/16, de autoria do Executivo Municipal o qual tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial para atender Convênio Estadual, Processo CC n. 43349/16, por meio da Casa Civil, com objetivo de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas da cidade, sendo Rua Fortunato Lerco, Djalma Moretto, Eleutério Gomes Leal, Paulo Luiz Mussolin, nos Conjuntos Habitacionais Delduque Ribeiro Garcia I e II.

Recursos oriundo da Casa Civil de R\$ 150.000,00 mais recurso de contra partida municipal de R\$ 5.500,00 totalizando R\$ 155.500,00.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2016.

Assinatura Relator(a) _____



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 52/16, de 15 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Este projeto trata de abertura de dotação para execução de processo licitatório no valor de R\$ 150.000,00 para recapeamento de algumas ruas da Cohab I, Cohab II e Jardim Júlio Moretti, descritas no projeto.

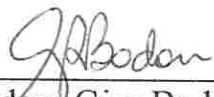
O recurso é proveniente da esfera Estadual fruto de emenda parlamentar, através de convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei reconhecendo as melhorias que este recurso trará às vias urbanas contempladas e conseqüentemente aos usuários.

Os demais membros opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan